

DECLARAÇÃO

10ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM de Albergaria-a-Velha

A 10.ª Alteração à 1ª revisão do PDM de Albergaria-a-Velha, apenas diz respeito à alteração da disposição regulamentar correspondente ao n.º 4 do artigo 57.º do Regulamento do PDM em vigor, o qual passará a existir com a seguinte redação:

“4 — É proibida a venda de bebidas alcoólicas junto de estabelecimentos escolares de ensino básico e secundário, sendo as áreas relativas a essa proibição, as referidas no n.º 1 do presente artigo e/ou outras que venham a ser definidas em regulamento municipal.”

A Discussão Pública da 10ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal - PDM de Albergaria-a-Velha, decorreu de 27 de fevereiro de 2023 a 28 de março de 2023, alargado até dia 31 de março de 2023. O período aberto por mais de 30 dias, teve início no 5º dia útil após a publicação do Aviso n.º 3756 /2023, do Diário da República, 2ª série, N.º 36, de 20 de fevereiro de 2023, em conformidade com o disposto nos números 1 e 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto de Lei n.º 80/2015, de 14 de maio na sua atual redação [Decreto Lei 25/2021, de 29 de março], em anexo.

O referido Aviso foi também divulgado através de Edital n.º 21/2023, afixado na Câmara Municipal e em todas as Juntas de Freguesia do Concelho e publicitado em dois jornais, um jornal regional, “Diário de Aveiro”, de 11 de fevereiro de 2023 e um diário nacional o “Jornal de Notícias”, de 10 de fevereiro de 2023, bem como na respetiva página da internet da Câmara Municipal, em anexo.

Os elementos relativos à alteração supracitada, estiveram disponíveis durante o período de discussão pública para consulta, na Divisão de Planeamento Gestão Urbanística e Requalificação Urbana – DPGURU, por forma a que os interessados pudessem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões sobre o assunto.

Os referidos elementos, consubstanciaram-se nos seguintes documentos: Relatório de Fundamentação (para efeitos de Conferência Procedimental), ata da conferência procedimental e os pareceres favoráveis da CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e da DGESTE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares.

No Período de Discussão Pública atrás referido não foi registada nenhuma participação.

Albergaria-a-Velha, 12 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

António Augusto Amaral Loureiro e Santos

Anexos:



MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 3756/2023

Sumário: Abertura do período de discussão pública da 10.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha.

Abertura do Período de Discussão Pública da 10.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha

António Augusto Amaral Loureiro e Santos, presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 89.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, na sua reunião ordinária pública de 02 de fevereiro de 2023, deliberou, por unanimidade proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da 10.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal.

A discussão pública decorrerá pelo período de 30 dias contados a partir do 5.º dia, após a publicação de aviso no *Diário da República*, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do decreto-lei supracitado.

Os elementos relativos ao presente procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha, encontram-se disponíveis para consulta na DPGURU — Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana; sita nos Paços do Município, Praça Ferreira Tavares, 3850-053, Albergaria-a-Velha, durante o horário de expediente.

Qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, mediante exposição dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, devendo nesta constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam, podendo ser entregue pessoalmente, através dos correios ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@cm-albergaria.pt.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

2 de fevereiro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Augusto Amaral Loureiro e Santos*.

Deliberação

Na reunião ordinária pública da Câmara Municipal realizada no dia 2 de fevereiro de 2023, foi tomada a seguinte deliberação:

«VI.44 10.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha — Período de Discussão Pública

Concluindo, foi presente uma informação dos Serviços de Planeamento, Gestão Urbanística, Reabilitação Urbana e Património, de 26 de janeiro último, dando conta que, concluído o período de acompanhamento da 10.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha e no seguimento do parecer final emitido pela CCDRC em Conferência Procedimental, ao abrigo do n.º 2 do artigo 85.º do RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, importa abrir o período de Discussão Pública, pelo período de 30 dias contados a partir do 5.º dia após a publicação de aviso no *Diário da República*, em conformidade com o disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 89.º do decreto-lei supracitado. Esclarece que o período de Discussão Pública diz somente respeito à 10.ª Alteração proposta na clarificação e alteração da disposição regulamentar correspondente ao n.º 4 do artigo 57.º do Regulamento do PDM em vigor, o qual passará a existir com a seguinte redação: "4 — É proibida a venda de bebidas alcoólicas junto de estabelecimentos escolares de ensino básico e secundário, sendo as áreas relativas a essa proibição, as referidas no n.º 1 do presente artigo e/ou outras que venham a ser definidas em regulamento municipal."



O referido Período de Discussão Pública deve ser também divulgado por aviso através da comunicação social, da plataforma colaborativa e no respetivo sítio na internet da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha. Os elementos que justificam e fundamentam o procedimento de Alteração, bem como o parecer da CCDRC, deverão estar patentes ao público nos Paços do Município, onde poderão ser consultados, nas horas normais de expediente, durante o período do inquérito. Terminado o Período de Discussão Pública, a Câmara Municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento apresentados, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem: a) a desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração territoriais; b) a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; c) a lesão de direitos subjetivos. Após a ponderação e divulgação dos resultados através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio da internet, é elaborada a versão final da proposta de plano de aprovação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do período de discussão pública da 10.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha, pelo período de trinta dias, nos termos da informação técnica e em obediência ao RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.»

2 de fevereiro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Augusto Amaral Loureiro e Santos*.

616150293

Figura 1 - Diário da República, 2ª série, N.º 36, de 20 de fevereiro de 2023 –
Abertura do Período de Discussão Pública

EDITAL N.º 21 /2023

ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA 10.ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PDM DE ALBERGARIA-A-VELHA

ANTÓNIO AUGUSTO AMARAL LOUREIRO E SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 89.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, na sua reunião ordinária pública de 02 de fevereiro de 2023, deliberou, por unanimidade proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da 10ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal.

A discussão pública decorrerá pelo período de 30 dias contados a partir do 5º dia, após a publicação de aviso no Diário da República, em conformidade com o disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei supracitado.

Os interessados poderão consultar os elementos da proposta, aprovados em reunião de Câmara, relativos ao presente procedimento de alteração do PDM, na DPGURU - Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana; sita nos Paços do Município, Praça Ferreira Tavares, 3850-053, Albergaria-a-Velha, durante o horário de expediente ou no sítio da Internet do Município de Albergaria-a-Velha, em www.cm-albergaria.pt.

Qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, mediante exposição dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, devendo nesta constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam, podendo ser entregue pessoalmente, através dos correios ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@cm-albergaria.pt.

E para constar e demais efeitos, se afixa o presente edital e outros de igual teor nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 6 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal


Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] António Augusto
Amaral Loureiro e Santos
Date: 2023.02.06 19:03:49
+00:00

(António Augusto Amaral Loureiro e Santos)

Figura 2 - Edital – Abertura do Período de Discussão Pública

REGIÃO DAS BEIRAS

Anadia regressa à BTL com “stand” próprio



Município vai aproveitar para promover encontro de espumante

EMBARCO Depois de, no ano passado, ter sido o município convidado da Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL), Anadia volta a marcar presença, com “stand” próprio, na maior feira internacional realizada em Portugal dedicada ao turismo, agendada para os dias 1 a 5 de março, nas instalações da Feira Internacional de Lisboa (FIL). «Saúde e bem-estar, desporto, enoturismo e gastronomia são os produtos turísticos que o município de Anadia pretende destacar na edição deste ano, num novo espaço dinâmico e inovador, que pretende que seja a grande “monta” do que de melhor se faz e produz

no concelho» na área do turismo, garante a autarquia, em nota de imprensa, adiantando que, ao longo do certame, estão previstas «diversas atividades de promoção e divulgação adivivas aos ex-libris do concelho».

Uma das iniciativas será a promoção do “Milésimo - 1.º Encontro Nacional de Espumantes”, que decorrerá nos dias 25 e 26 do próximo mês, na Curia. Um evento que irá reunir os melhores produtores nacionais de espumantes, com denominação de origem, e contará com um vasto programa de atividades e alguns convídios especiais. «

Região promove as suas estações náuticas em Lisboa

Turismo Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Ovar e Vagos estão representados no salão, que decorre até amanhã



Vários concelhos da região de Aveiro estão representados no salão internacional Nauticampo

As estações náuticas da Ria de Aveiro - Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Ovar e Vagos - estão a ser divulgadas na edição de 2023 da Nauticampo - Salão Internacional de Navegação de

Recreio, Desporto, Aventura, Caravanismo e Piscinas, que decorre em Lisboa até amanhã. Autarcas da região têm-se associado ao evento. Januário Cunha, vereador da Câmara da

Murtosa, realça a importância da participação no certame. «Em conjunto, com as singularidades de cada um dos territórios, promovemos o incomparável destino náutico chamado

Ria de Aveiro», refere, salientando que as estações náuticas são um instrumento de «promoção do território, das atividades náuticas e de todos os parceiros» que atuam nesta área. Mariana Ramos, vereadora da Câmara Municipal de Ílhavo, também marcou presença na Nauticampo, organizada nas instalações da FIL. Nas Nautical Talks, a autarquia ilhavense apresentou as estações náuticas da Ria de Aveiro, os seus atuais parceiros e os produtos turísticos náuticos da região.

A rede nacional de estações náuticas foi desenvolvida pela Associação Empresarial de Portugal em cooperação com a Fórum Oceano, com o objetivo de «divulgar a fiação do turismo náutico».

A rede tem atualmente 23 estações náuticas certificadas e cinco em processo de certificação, localizadas no litoral e no interior do país. No seu conjunto, contam com o envolvimento de 823 parceiros, entre empresas, municípios, comunidades intermunicipais e associações ligadas à náutica de recreio e ao turismo náutico. A região Centro lidera o número de estações náuticas certificadas, com oito, entre as quais as de Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Ovar e Vagos. «

AVISO
MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA
Abertura do Período de Discussão Pública
da 10.ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor
Municipal de Albergaria-a-Velha

ANTÓNIO AUGUSTO AMARAL LOUREIRO E SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 80.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, na sua reunião ordinária pública de 02 de fevereiro de 2023, deliberou, por unanimidade proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da 10ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal.

A discussão pública decorrerá pelo período de 30 dias contados a partir do 5º dia, após a publicação de aviso no Diário da República, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei supracitado. Os elementos relativos ao presente procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha, encontram-se disponíveis para consulta na DPOURU - Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana, sito nos Paços do Município, Praça Ferreira Tavares, 3850-053, Albergaria-a-Velha, durante o horário de expediente.

Qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, mediante exposição dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, devendo nesta constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam, podendo ser entregue pessoalmente, através dos correios ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@cm-albergaria.pt. Para contar se público e presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

02 de fevereiro de 2023
O Presidente da Câmara Municipal,
António Augusto Amaral Loureiro e Santos

(03636/AM/1113/23, 01/10/23)

JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

Certifico para efeitos de publicação que no dia 7 de fevereiro de 2023, de fs. 23 a fs. 24 verso do Livro de notas 124-A do Cartório Notarial de Ílhavo, sito na Avenida dos Bacalhotes, número 374, rés do chão esquerdo, freguesia da Gafanha da Nazaré, concelho de Ílhavo, a cargo de Ana Isabel da Silva Ferraz, Notária em Substituição, foi lavrada uma escritura de justificação notarial pela qual Rosa Gomes Gonçalves Rolando (NIF:180/094/85) natural da freguesia de Esigueira, concelho de Aveiro, e a residente na Rua Padre Manuel Marques Ferreira, bloco D, n.º 22, 1.º esquerdo, casada com Fernando Jorge de Lemos Guimarães, sob o regime de comunhão geral de bens, declara, na qualidade de cedeira de casa de herança líquida e indivisa aberta por dolo de Florinda Gomes Gonçalves, falecida no dia nove de Fevereiro de dois mil e quatro, que a referida herança é dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, do prédio urbano, composto por terreno para construção, designado por lote número dois, com a área de setecentos e dez metros quadrados, sito na Rua da Liberdade, lugar de Sôposito, freguesia de Santa Joana, concelho de Aveiro, a confrontar do norte com João Rodrigues da Silva Cascais, do sul com António Gonçalves da Cruz, do sueste com João de Oliveira Santos e do poente com Rua da Liberdade, atualmente inscrito no matric, em nome de Florinda Gomes Gonçalves - Cabeça de Casa de Herança de, sob o artigo 4890 (anteriormente inscrito sob parte do artigo nístico 1232, da mesma freguesia, o qual por sua vez provém do anterior artigo nístico 4056, da freguesia de Esigueira), com o valor patrimonial de 47.000,00€. O prédio identificado é parte do descrito no competente Conservatório do Registo Predial sob o número nove mil duzentos e sessenta, registado, em comum e na proporção de quatro / dezasseis avos a favor de João Rodrigues da Silva Cascais, casado com Alcina dos Anjos da Silva Santos, sob o regime de comunhão de adquiridos, quatro / dezasseis avos a favor de António Gonçalves da Cruz, casado com Rosa da Silva Pereira, sob o regime da comunhão geral, dois / dezasseis avos a favor de Eduardo Ferreira Rodrigues, casado com Maria Graçinda Pimenta), sob o regime da comunhão geral, dois / dezasseis avos a favor de Luís dos Santos Rábica, casado com Maria Rosália Nunes Neves, sob o regime da comunhão geral, dois / dezasseis avos a favor de Álvaro Pascoal de Oliveira, casado com Maria Gomes Carqueira de Oliveira, sob o regime da comunhão geral, três / dezasseis avos a favor de Joaquim Fernando Teixeira da Silva, casado com Maria Adelaide Carlos de Amorim, sob o regime da comunhão geral, um / dezasseis avos a favor de Albino de Oliveira e Silva, casado com Delina de Barros Fernandes, sob o regime da comunhão de adquiridos e um / dezasseis avos a favor de António Pinto dos Santos, casado com Maria de Barros Fernandes, sob o regime da comunhão de adquiridos, pela Ap. olo, de dezasseis de junho de mil novecentos e setenta e dois. Por escritura de divórcio, outorgada no dia dezoito de maio de mil novecentos e setenta e dois, iniciada a folhas 65, do livro D-8, do Segundo Cartório Notarial de Aveiro, os mencionados Eduardo Ferreira Rodrigues e mulher Maria Graçinda Pimenta), conjuntamente com os restantes proprietários, procederam à divisão do prédio original, em oito lotes de terreno, destinadas à construção, tendo-lhes sido adjudicado, o referido lote número dois. Que o referido lote veio à posse da falecida Florinda Gomes Gonçalves por compra, necessariamente verbal, aos cidadãos Eduardo Ferreira Rodrigues e mulher Maria Graçinda Pimenta), casados sob o regime da comunhão geral, residentes que foram na Rua de São Brás, n.º 81, da mencionada freguesia de Santa Joana, em data que não podem precisar do ano de mil novecentos e setenta e seis. Que, a falecida Florinda Gomes Gonçalves e, após a morte desta, a sua herança através de todos os seus herdeiros, têm usufruído o mencionado lote (pelo menos desde aquela data de mil novecentos e setenta e seis) usando todas as utilidades por ele proporcionadas, pagando os respectivos impostos, com o fim de quem os seus filhos próprios, sendo reconhecidos por seus donos por toda a gente, fazendo-o de livre e por ignorarem-lhes direito alheio, pacificamente porque sem violência, continua e publicamente à venda e com conhecimento de toda a gente, sem oposição de ninguém, tudo isto há mais de vinte anos. Que, dadas as enunciadas características de tal posse, a referida herança de Florinda Gomes Gonçalves, de quem a outorgante é cabeça de casa, adquire o citado prédio por usucapição, título pelo que, por natureza, não é susceptível de ser comprovado pelos meios normais. Está conforme o original e original. Cartório Notarial de Ílhavo, Gafanha da Nazaré, 9 de fevereiro de 2023. A Notária, Ana Silva Ferraz

(03636/AM/1113/23, 01/10/23)

Figura 3 – Jornal Regional – Diário de Aveiro – Abertura do Período de Discussão Pública



2
PUBLICIDADE
JORNAL DE NOTÍCIAS
sábado, 10 de fevereiro de 2023



COMPRO AUTOMÓVEIS LICENCIADOS E COMERCIAIS ATÉ 3.500 Kg. PAG. À ENTREGA. 913414625

JN CLASSIFICADOS
PEQUENOS FORMATOS, GRANDES NEGÓCIOS. NO PÁPEL E NO DIGITAL. **classificados.jn.pt**



FUNDAÇÃO DOS ARMAZENISTAS DE MERCEARIA
Sede: Av. da Liberdade, 166 – 2º Andar 1250-146 Lisboa
CASA DE RENDA ECONÓMICA – casa com 3 quartos
Ramalhe – Porto

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma casa de renda económica, a que corresponde uma renda mensal de 300,00 €, cujo agregado familiar deverá estar compreendido entre 3 a 5 pessoas. Os Interessados deverão dirigir-se aos serviços desta Fundação para obter o respetivo regulamento e formalizar a sua candidatura, a qual se deverá efetuar até ao próximo dia 03/03/23.

Nota: qualquer esclarecimento sobre o respetivo concurso pode ser obtido via telefónica, junto dos serviços da Fundação, no n.º 213 211 360

O Conselho Executivo



QUARTO A CASAL OU A 2 PESSOAS OU A PESSOA SO
Em casa de hóspede
Prazer: Av. do Comércio, 100
225001004-905667937

JN CLASSIFICADOS
MAIS EFICÁCIA POR CMF.

NO PÁPEL E NO DIGITAL. **classificados.jn.pt**



U. PORTO
ANÚNCIO DE RECRUTAMENTO

Où-ve conhecimento público que se encontra aberto processo de recrutamento e seleção de 1 Técnico Superior para a Unidade de Controlo e Desenvolvimento do Serviço de Recursos Humanos do Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto, em regime de contrato de trabalho de direito privado e a termo resolutivo incerto, no âmbito do Projeto «Sistemas de apoio ao desenvolvimento das atividades» de indivíduos que reúnam as condições fixadas no aviso disponível no seguinte endereço: <http://www.ipp.pt/recrutamento>

Universidade do Porto
CENTRO DE RECURSOS E SERVIÇOS COMUNS DA U. PORTO



CLUBE MOTORISTA EM FAMILIARIZAÇÃO ADMITE:

- COLABORADORAS
- ARMADORAS DE BOMBA
- COZINHEIRAS
- COZINHEIRO/A AJUDANTE

Experiência para fazer trabalhos realizados em casa familiar. 4 a 6 horas por mês. Zona de Roca – Porto. 912926927

Ofereço-se para **MOTORIZA DE REBOQUES** Com vasta experiência em todos os Portos em Espanha. 963977844

CHEFE DE COZINHA
Para churrasqueira no Porto. Dê-se bom salário. Tratar: Rua de Serralves, 379 ou 912 889 924 (St. Gilvânia)

CARPINTEIROS para França Ofereço-se Viagens, casa e salário Compatível com a experiência Interessados: contactar 93386594

Entrada Imediata - Obras na Alomãha **CARPINTEIROS COFRAGEM 1.º ARMADORES FERRO 1.º GRUÍSTAS PEDREIROS 1.º SERVENTES** Telem.: 919 470 458 | 919 472 956

JN CLASSIFICADOS
ONDE A PROCURA ENCONTRA UMA GRANDE OFERTA.
NO PÁPEL E NO DIGITAL. **classificados.jn.pt**



PRECISA-SE DE EMPREGADO PARA ARMAZEN / ESCRITÓRIO
Idade até 30 anos, dinâmico, com conhecimentos de contabilidade. Zona: Espinho – Galla Tlm.: 967254115

PRECISA-SE DE ELETRICISTAS AJUDANTES ELETRICISTAS
967 571 230



AVISO

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA
Abertura de Processo de Eleição Pública da 1.ª Assembleia do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha

ANTONIO AUGUSTO MANUEL LEITE DE S. SAETOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, tendo em conta, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1.º e 2.º do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 29 de setembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 29 de setembro, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, no seu mandato prorrogado, aprova de 14 de fevereiro de 2022, deliberando, por unanimidade, promover a abertura de um período de discussão pública do projeto de 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal.

A discussão pública decorrerá pelo período de 30 dias, contados a partir da data da publicação do aviso no Diário da República, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1.º e 2.º do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83.

O momento relativo ao presente procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha encontra-se disponível para consulta no SIGARR – Sistema de Informação, Gestão e Avaliação de Recursos, sito no Pólo do Município, Praça Ferreira Tavares, s/n, Albergaria-a-Velha, durante o horário de expediente.

Qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada, por escrito, até ao termo do referido período, mediante exposição dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente identificadas e assinadas, no endereço dos seus laboratórios e qualificação que se apresentaram, podendo ser entregues pessoalmente, através do correio ou pelo correio eletrónico de correio eletrónico: geral@cm-albergaria.pt.

Para consultar se publica o presente aviso de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de acesso.

2 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal
Antonio Augusto Manuel Leite de S. Saetos

Circulação Condicionada | A25

ascendi

Na A25, de 13 de fevereiro a 22 de julho de 2023, entre o Nó de Boa Aldeia e o Nó de Mangualde, das 8h às 20h e das 21h às 07h, realizaremos uma beneficiação do pavimento, que implicará alguns condicionamentos de tráfego nos dois sentidos deste sublanço.

Para mais informações consulte regularmente o site Ascendi utilizando o código QR ao lado, aceda a www.ascendi.pt ou ligue 229 767 767 (24h).

Convocatória

Nos termos do artigo 26.º dos Estatutos do Sindicato Independente de Professores e Educadores, convoco o XXXIII Congresso a realizar no Hotel A&S Off Beach Resort Hotel, sito na Rua Raül Sousa Martins 99, ANO-405 Faro, no dia 11 de março de 2023, pelas 15 horas, com a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

1. Acreditação dos Delegados.
2. Aprovação do Regulamento de funcionamento do Congresso do SIPE.
3. Aprovação dos contos do exercício do ano 2022.
4. Debate do programa de ação sindical no âmbito da política educativa, da situação social e profissional dos professores.
5. Outros assuntos.

Porto, 10 de fevereiro de 2023

A Presidente da Mesa do Congresso
Dr.ª Ana I

Figura 4 – Jornal Nacional – Jornal de Notícias – Abertura do Período de Discussão Pública

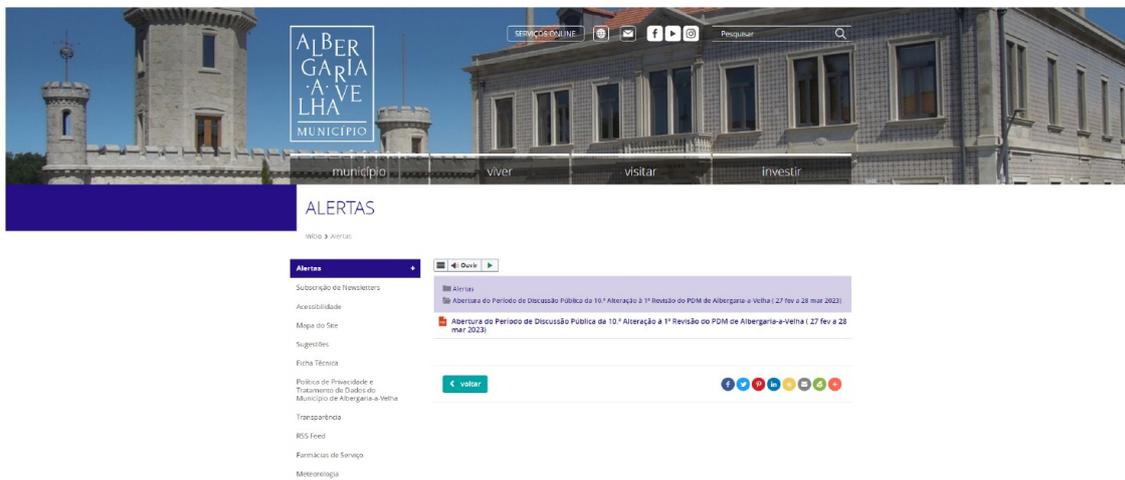


Figura 5 – Pagina da Internet da Câmara Municipal – Abertura do Período de Discussão Pública